

LEI Nº 3.035/2019

EMENTA: Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Auxiliares Legislativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 011/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos professores efetivos da rede municipal de ensino, na ordem de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), com vigência e efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2019, conforme demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro (Anexo I).

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários previstos em dotações específicas, consignadas no orçamento municipal destinado ao pessoal do magistério, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 16 de julho 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe